



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fl.nº _____
Proc. TCA-4117/026/18

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Com fundamento no Ato nº 1504/2018, publicado no DOE de 25/07/2018 e, nos termos da alínea “b”, inciso I do artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, c/c a cláusula 3.4.2 do Contrato 56/18, firmado com a empresa LCC MÓVEIS EIRELI - ME, **RECEBEMOS DEFINITIVAMENTE** o objeto “aquisição e montagem de mobiliário para os 2º e 3º andares do prédio Anexo I – Lote 2”, deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, passando a vigor, a partir dessa data, o prazo de garantia.

Subscvem o presente, em duas vias de igual teor, a Comissão de Fiscalização e o representante da contratada.

São Paulo, 24 de outubro de 2018.

Comissão de Fiscalização:


Fabiana Santos Vicira Rodrigues – Gestora do contrato


Armando Mauricio Varella Neto – Comissão de Fiscalização


Danilo Motta – Comissão de Fiscalização

LCC MÓVEIS EIRELI - ME

João Paulo Guering de Melo